



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº005/92 DE 12/02/92 =

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº014/91, de 04/09/91 e dá outras providências.

O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º)- Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de **Cr\$3.420.000,00** (Três milhões, quatrocentos e vinte mil cruzeiros), assim discriminados:

03.00 - ASSESSORIA PLANEJAMENTO.

03.01 - ADMINISTRAÇÃO

03090422-.14 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

0360 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$3.420.000,00

T O T A LCr\$3.420.000,00

Art. 2º) - Servirá de recurso para o disposto no artigo anterior a anulação total ou parcial das dotações à saber:

06.00 - DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

06.04 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

10583271.19 - Ampliação Iluminação Pública.

1200 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$3.420.000,00

T O T A LCr\$3.420.000,00

(segue...)



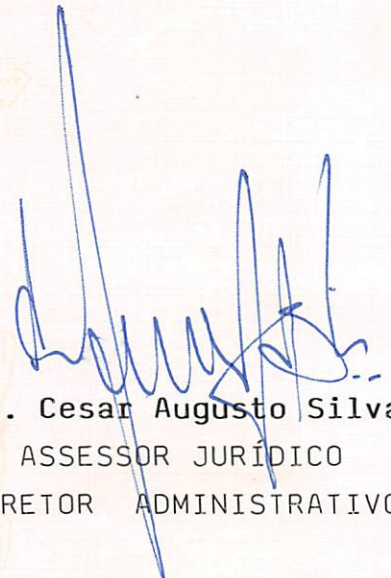
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

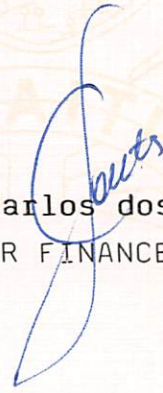
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e dois (12/02/92).


Marlei Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL


Dr. Cesar Augusto Silva
ASSESSOR JURÍDICO
DIRETOR ADMINISTRATIVO


Antonio Carlos dos Santos
DIRETOR FINANCEIRO

DECRETO Nº. 005/92 DE 12/2/92

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 014/91, de 4/9/92 e dá outras providências.

O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º.) — Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional

Suplementar no valor de Cr\$3.420.000,00 (Três milhões, quatrocentos e vinte mil cruzeiros), assim discriminados:

03.00 — ASSESSORIA PLANEJAMENTO.

03.01 — ADMINISTRAÇÃO

03090422-14 — MANUTENÇÃO DA UNIDADE

0360 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos Cr\$3.420.000,00.

TOTAL Cr\$3.420.000,00

Art. 2º.) — Servirá de recurso para o disposto no artigo anterior a anulação total ou parcial das dotações à saber:

06.00 — DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

06.04 — DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

10583271.19 — Ampliação Iluminação Pública.

1.1.1.0 — Obras e Instalações Cr\$3.420.000,00

TOTAL Cr\$3.420.000,00

Art. 3º.) — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e dois (12/2/92).

Marlei Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL

DR. Cesar Augusto Silva
ASSESSOR JURÍDICO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Antonio Carlos dos Santos
DIRETOR FINANCEIRO

Publicado
John Ibaity
pag. 12
março/92.



RECEIVED
JAN 10 1964
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D.C. 20535
MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR
SUBJECT: [Illegible]
[Illegible text follows, appearing to be a memorandum format with sections like 'TO:', 'FROM:', 'SUBJECT:', and several paragraphs of text.]

Handwritten notes:
[Illegible cursive handwriting, possibly a signature or initials, with some numbers like '10' and '11' visible.]

[Illegible text, likely a continuation of the memorandum or a separate document, containing several paragraphs of text.]